



1622

**- P B H -**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**REGISTRADO**

Livro n°: 179  
Folha n°: 107 Data: 05/05/14  
Ass.: Simone P.M.: 812677

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços que entre si celebram o Município de Belo Horizonte e a empresa Grupo Protect Ltda.- EPP.  
Processo: 01-061.458-15-30  
IJ: 01.2015.2100.0004.01.00

O Município de Belo Horizonte, CNPJ 18.715.383/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial, Hélio dos Santos Júnior, presentes o Secretário Municipal de Finanças, Pedro Meneguetti e o Procurador Geral do Município, Rúsvel Beltrame Rocha, doravante denominado Contratante e a empresa Grupo Protect Ltda.-EPP, estabelecida Rua General Andrade Neves, 622, Grajau, CEP: 30431-128, Belo Horizonte – MG, CNPJ: 42.818.864/0001-65, representada por Antônio Carlos Costa Júnior, RG: MG 3.614.443 SSP/MG, CPF: 589.007.646/91, neste ato denominada Contratada, celebram o presente termo aditivo, decorrente do pregão eletrônico nº 2015/051, processo administrativo 01.061.458.15.30, e em conformidade com os Decretos Municipais nº 12.436/06, nº 12.437/06 e nº 15.113/13 e com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo aditivo a redução em 24,9930% (vinte e quatro inteiros e nove mil, novecentos e trinta décimos de milésimo por cento) no valor global do contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 O valor global do contrato passa de R\$ R\$7.327.406,00 (sete milhões, trezentos e vinte e sete mil e quatrocentos reais), para R\$5.496.065,00 (Cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil e sessenta e cinco reais).

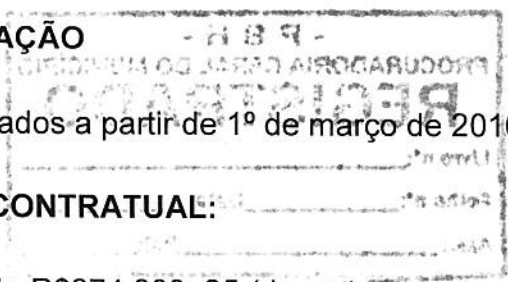
### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O presente aditivo passará a vigorar a partir de 1º de março de 2016.



**CLÁUSULA QUARTA: DA CONVALIDAÇÃO**

Ficam convalidados todos os atos praticados a partir de 1º de março de 2016.



**CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA CONTRATUAL:**

O valor da garantia para este aditivo é de R\$274.803, 25 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e três reais e vinte e cinco centavos).

**CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belo Horizonte, 18 de abril de 2016.

*[Handwritten signature]*  
Hélio dos Santos Júnior

Roberto Rezende - BM: 75523-4  
Corregedor da Guarda Municipal  
de Belo Horizonte

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial

*[Handwritten signature]*  
Pedro Meneguetti

Camilo Cândido de Araújo Junior - BM: 108.503-2  
Secretário Municipal Adjunto do Tesouro  
SMATEB/SMTF

Secretário Municipal de Finanças

*[Handwritten signature]*  
Rúsel Beltrame Rocha  
Procurador Geral do Município

Ana Flávia S. Patrus de Souza - BM: 113.200-6  
Procurador Geral Adjunto Administrativo Consultivo  
OAB/MG 98.009

*[Handwritten signature]*  
Representante da Empresa

Testemunhas:

1) *[Handwritten signature]* ..... 2) .....





764 R

**TERMO DE CONVALIDAÇÃO**

Ref.: 1º Termo Aditivo

Empresa: Grupo Protect Ltda.-EPP

Processo: 01-061.458-15-30

<b>- P B H -</b>	
<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>	
<b>REGISTRADO</b>	
Livro n°:	179
Folha n°:	107
Data:	05/05/16
Ass.:	Amorim
	1267

Em conformidade com a Súmula 026 da Controladoria Geral do Município de Belo Horizonte, concomitante com o artigo 55 da Lei Federal 8.666/93, ficam convalidados todos os atos praticados desde o dia 1º de março de 2016, referente à redução em 24,9930% (vinte e quatro inteiros, nove mil, novecentos e trinta décimos de milésimos por cento) do valor global do contrato firmado entre o Município de Belo Horizonte e a empresa Grupo Protect Ltda.-EPP cujo objeto é treinamento em uso e manuseio de arma de fogo pelos guardas municipais de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 18 de abril de 2016.

  
Hélio dos Santos Júnior

Secretário Municipal de Segurança Urbana e Patrimonial

Roberto Rezende - BM: 75523-4  
Corregedor da Guarda Municipal  
de Belo Horizonte